

PROC. ADM Nº 0025/2026
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 6440/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 006/2024, REFERENTE AOS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E
CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, denominada **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº **39.936.792/0001-46**, localizada na Rod. BR 222, Nº 1805/A – Bairro Boa Vista, Chapadinha - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Arlicleiton Lima Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 033307132007-2 SSP/MA do CPF nº 602.186.073-00, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 006/2024 do Pregão Eletrônico nº 036/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 meses, com validade a partir de (14 de Janeiro de 2026 a 14 de Janeiro de 2027) ao **Contrato nº 006/2024**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 006/2024**.

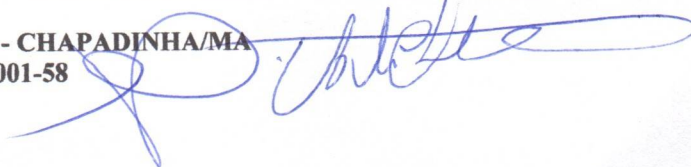
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

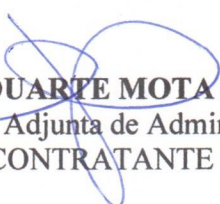


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadina - MA, 14 de Janeiro de 2026.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

ARLICLEITON LIMA RODRIGUES
Responsável legal da CONTRATADA
CONTRATADA

